



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0652/2024/GS/SEDUC
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Estabelece, para o Exercício 2024, os parâmetros para o cálculo dos repasses financeiros do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE e define para os Municípios os valores anuais Per Capita, Total e por parcela, nos termos da Lei Estadual nº 8.705/2020 e da Portaria nº 3683/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, e em consonância com o art. 21, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional, e em face do que estabelece a Lei nº 8.705/2020, de 09 de julho de 2020 que institui o Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento dos parâmetros de execução do Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado de Sergipe – PETE/SE, nos termos da Lei Estadual nº 8.705/2020, de 09 de julho de 2020, e da Portaria nº 3683/2020, de 28 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para o cálculo dos repasses financeiros do PETE/SE no exercício 2024, com os respectivos valores Per Capita, total anual e por parcela, conforme disposto nos Quadros I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos apenas para o exercício financeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

**QUADRO I - FAIXAS TERRITORIAIS, FATOR DE EQUILÍBRIO TERRITORIAL
E VALORES PER CAPITA – PETE/SE 2024**

FAIXAS	Amplitude das Faixas Territoriais		nº de Municípios (x)	Fator de Equilíbrio Territorial¹- FET (y)	Nº de Alunos Transporte Escolar - PETE¹ (d)	Valor Per Capita por Dia (VPD) (G) = Valor Base (VB) * y	Valor Per Capita T.Integral por Dia (VPTID) (H) = G*1,5	Recursos Destinados por Faixa
	Lim. Inferior (km²)	Lim.Superior (km²)						
Faixa 01	0,00	151,60	29	1,00	5.908	7,56	11,34	10.399.535,74
Faixa 02	151,61	303,21	18	1,10	21.142	8,32	12,48	39.451.776,10
Faixa 03	303,22	454,82	14	1,20	9.882	9,07	13,61	19.734.683,87
Faixa 04	454,83	606,43	4	1,30	3.052	9,83	14,75	6.724.456,09
Faixa 05	606,44	758,04	4	1,40	3.222	10,58	15,87	7.498.046,05
Faixa 06	758,05	909,65	2	1,50	1.878	11,34	17,01	4.936.302,03
Faixa 07	909,66	1.061,26	3	1,60	4.313	12,10	18,15	11.480.480,00
Faixa 08	1.061,27	-	1	1,70	579	12,85	19,28	1.886.689,97
TOTAIS	-	-	75		49.976			102.111.969,85

Fonte: ¹- Censo Escolar 2023 – Dados preliminares / *excluídos os alunos do transporte intermunicipal (Art. 7º, §4º, Portaria nº 3683/2020)

Valor Base Per Capita/dia 2024 (VB): R\$ 7,56

**QUADRO II - VALORES PER CAPITA E TOTAL PARA REPASSE ANUAL DO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE/SE 2024**

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte PETE 2024¹					Alunos Intermunicipais (y)		ÁREA (km²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental T.Parcial (a)	Ensino Fundamental T.Integral (b)	Ensino Médio T.Parcial (c)	Ensino Médio T.Integral (d)	Matrícula Total (e)=a+b+c+d	Ensino Médio T.Parcial (f)	Ensino Médio T.Integral (g)	Área do Município² (h)	Faixa³ (i)	PETE 2023	Valor Por Parcela (M)=arred(I/11;2)
Amparo de São Francisco	0	0	0	12	12	0	0	35,330	Faixa 01	27.215,98	2.474,18
Aquidabã	143	42	313	158	656	0	0	359,543	Faixa 03	1.371.583,95	124.689,45
Aracaju	8.245	400	2.632	2.365	13.642	0	0	182,163	Faixa 02	25.000.767,99	2.272.797,09
Araúá	43	0	0	279	322	3	0	198,967	Faixa 02	762.944,05	69.358,55
Areia Branca	0	124	334	0	458	0	0	148,134	Faixa 01	786.239,96	71.476,36
Barra dos Coqueiros	96	0	35	135	266	0	0	92,268	Faixa 01	504.251,99	45.841,09
Boquim	88	0	309	168	565	31	0	205,643	Faixa 02	1.028.352,05	93.486,55
Brejo Grande	44	0	74	0	118	0	0	143,887	Faixa 01	178.416,04	16.219,64
Campo do Brito	462	0	148	136	746	0	0	201,485	Faixa 02	1.354.496,00	123.136,00
Canhoba	36	0	0	62	98	0	0	169,120	Faixa 02	214.655,98	19.514,18
Canindé de São Francisco	0	0	607	153	760	45	0	933,467	Faixa 07	1.915.430,00	174.130,00
Capela	173	94	289	300	856	0	0	442,211	Faixa 03	1.910.535,99	173.685,09
Carira	40	0	295	0	335	0	0	638,743	Faixa 05	708.860,02	64.441,82

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte PETE 2024¹					Alunos Intermunicipais (y)		ÁREA (km²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental T.Parcial (a)	Ensino Fundamental T.Integral (b)	Ensino Médio T.Parcial (c)	Ensino Médio T.Integral (d)	Matrícula Total (e)=a+b+c+d	Ensino Médio T.Parcial (f)	Ensino Médio T.Integral (g)	Área do Município² (h)	Faixa³ (i)	PETE 2023	Valor Por Parcela (M)=arred(l/11;2)
Carmópolis	78	0	464	0	542	0	0	46,395	Faixa 01	819.503,96	74.500,36
Cedro de São João	0	0	0	25	25	0	0	83,711	Faixa 01	56.700,05	5.154,55
Cristinápolis	27	0	152	375	554	0	0	228,556	Faixa 02	1.233.856,03	112.168,73
Cumbe	0	48	37	0	85	0	0	128,393	Faixa 01	164.808,05	14.982,55
Divina Pastora	0	0	0	108	108	18	0	90,328	Faixa 01	217.727,95	19.793,45
Estância	147	0	995	139	1.281	24	0	647,344	Faixa 05	2.806.873,96	255.170,36
Feira Nova	28	0	0	56	84	0	0	183,273	Faixa 02	186.368,05	16.942,55
Frei Paulo	112	0	16	163	291	0	0	399,178	Faixa 03	675.877,95	61.443,45
Gararu	163	31	205	110	509	0	0	654,129	Faixa 05	1.226.222,03	111.474,73
General Maynard	0	0	0	94	94	0	0	19,793	Faixa 01	213.191,99	19.381,09
Gracho Cardoso	72	0	126	0	198	0	0	242,679	Faixa 02	329.472,00	29.952,00
Ilha das Flores	30	0	0	81	111	0	0	54,604	Faixa 01	229.067,96	20.824,36
Indiaroba	102	0	308	163	573	0	0	316,316	Faixa 03	1.187.426,02	107.947,82
Itabaiana	832	0	1.285	90	2.207	0	0	337,295	Faixa 03	4.085.217,95	371.383,45
Itabaianinha	0	0	645	195	840	0	0	501,794	Faixa 04	1.843.320,05	167.574,55
Itabi	0	0	0	95	95	12	0	183,422	Faixa 02	217.151,99	19.741,09
Itaporanga d'Ajuda	164	0	594	363	1.121	0	0	739,702	Faixa 05	2.756.090,04	250.553,64
Japaratuba	71	0	290	72	433	0	0	365,677	Faixa 03	850.838,01	77.348,91
Japoatã	25	0	123	93	241	0	0	402,353	Faixa 03	521.618,02	47.419,82
Lagarto	465	0	1.580	578	2.623	0	0	968,921	Faixa 07	7.047.040,00	640.640,00
Laranjeiras	249	0	451	0	700	0	0	162,273	Faixa 02	1.164.800,01	105.890,91
Macambira	119	0	139	0	258	0	0	137,529	Faixa 01	390.095,97	35.463,27
Malhada dos Bois	15	0	0	73	88	0	0	63,199	Faixa 01	188.243,99	17.113,09
Malhador	41	0	212	0	253	0	0	101,888	Faixa 01	382.536,00	34.776,00
Maruim	77	0	158	61	296	0	0	95,554	Faixa 01	493.668,01	44.878,91
Moita Bonita	68	70	248	0	386	0	0	95,416	Faixa 01	636.551,96	57.868,36
Monte Alegre de Sergipe	106	0	14	246	366	63	0	386,906	Faixa 03	773.010,04	70.273,64
Muribeca	87	0	292	0	379	100	0	74,310	Faixa 01	421.848,02	38.349,82
Neópolis	288	0	503	46	837	345	0	266,246	Faixa 02	856.959,95	77.905,45
Nossa Senhora Aparecida	35	0	141	0	176	0	0	340,842	Faixa 03	319.264,00	29.024,00
Nossa Senhora da Glória	412	127	717	369	1.625	185	0	758,435	Faixa 06	3.828.384,01	348.034,91
Nossa Senhora das Dores	59	0	386	315	760	150	0	482,399	Faixa 04	1.509.220,02	137.201,82
Nossa Senhora de Lourdes	12	7	0	91	110	0	0	81,757	Faixa 01	240.407,97	21.855,27
Nossa Senhora do Socorro	611	0	473	521	1.605	0	0	155,018	Faixa 02	3.104.191,97	282.199,27
Pacatuba	128	0	162	314	604	0	0	381,428	Faixa 03	1.380.767,96	125.524,36
Pedra Mole	0	0	0	52	52	0	0	82,202	Faixa 01	117.935,95	10.721,45
Pedrinhas	0	28	0	121	149	0	0	33,144	Faixa 01	337.931,99	30.721,09
Pinhão	44	0	0	90	134	0	0	156,382	Faixa 02	297.856,02	27.077,82
Pirambu	34	0	198	0	232	0	0	208,681	Faixa 02	386.047,97	35.095,27
Poço Redondo	52	0	232	310	594	15	0	1.218,582	Faixa 08	1.886.689,97	171.517,27
Poço Verde	155	0	314	28	497	0	0	441,326	Faixa 03	926.981,99	84.271,09
Porto da Folha	63	0	274	101	438	0	0	876,674	Faixa 06	1.107.918,02	100.719,82

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICÍPIOS	Matrícula Transporte PETE 2024 ¹					Alunos Intermunicipais (y)		ÁREA (km²)		Repasse Financeiro (R\$) (dividido em 11 parcelas)	
	Ensino Fundamental T.Parcial (a)	Ensino Fundamental T.Integral (b)	Ensino Médio T.Parcial (c)	Ensino Médio T.Integral (d)	Matrícula Total (e)=a+b+c+d	Ensino Médio T.Parcial (f)	Ensino Médio T.Integral (g)	Área do Município ² (h)	Faixa ³ (i)	PETE 2023	Valor Por Parcela (M)=arred(l/11;2)
Propriá	51	57	141	13	262	0	0	93,680	Faixa 01	449.064,00	40.824,00
Riachão do Dantas	24	0	443	0	467	0	0	530,607	Faixa 04	918.122,04	83.465,64
Riachuelo	0	0	134	0	134	40	0	78,308	Faixa 01	142.128,03	12.920,73
Ribeirópolis	269	0	156	75	500	20	0	259,023	Faixa 02	861.120,04	78.283,64
Rosário do Catete	8	0	0	108	116	0	0	102,834	Faixa 01	257.039,97	23.367,27
Salgado	281	0	357	179	817	0	0	247,579	Faixa 02	1.508.416,03	137.128,73
Santa Luzia do Itanhhy	0	0	241	0	241	0	0	325,258	Faixa 03	437.173,99	39.743,09
Santa Rosa de Lima	0	0	0	73	73	0	0	67,672	Faixa 01	165.563,97	15.051,27
Santana do São Francisco	10	0	0	61	71	0	0	45,105	Faixa 01	153.468,04	13.951,64
Santo Amaro das Brotas	59	0	17	94	170	0	0	236,965	Faixa 02	361.087,98	32.826,18
São Cristóvão	1.270	0	994	181	2.445	0	0	438,037	Faixa 03	4.599.577,95	418.143,45
São Domingos	47	0	0	208	255	0	0	101,999	Faixa 01	542.807,98	49.346,18
São Francisco	0	0	0	32	32	0	0	83,985	Faixa 01	72.576,02	6.597,82
São Miguel do Aleixo	0	0	0	46	46	0	0	144,832	Faixa 01	104.327,96	9.484,36
Simão Dias	331	26	578	200	1.135	0	0	560,199	Faixa 04	2.453.793,98	223.072,18
Siriri	61	0	0	193	254	0	0	168,372	Faixa 02	583.231,99	53.021,09
Telha	68	0	102	0	170	0	0	48,958	Faixa 01	257.039,97	23.367,27
Tobias Barreto	142	81	702	50	975	0	0	1.024,645	Faixa 07	2.518.010,00	228.910,00
Tomar do Geru	16	0	295	48	359	0	0	304,837	Faixa 03	694.810,05	63.164,55
Umbaúba	160	0	745	212	1.117	0	0	117,514	Faixa 01	1.849.176,01	168.106,91
TOTAL (x)	17.138	1.135	21.675	11.079	51.027	1.051	0	21.925,424	-	102.111.969,85	9.282.906,35

Fonte: ¹- Censo Escolar 2023 – Dados preliminares; ² Portaria N° PR-197/IBGE, de 21 de março de 2023; ^{2*}excluídos os alunos do transporte intermunicipal (Art. 7º, §4º, Portaria n° 3683/2020)